



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.095,55 (noventa e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2575.339093.123	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPAIO	1,51
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "PRO-JOVEM"	45.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.339040.177	MANUT DAS ATIV DA DIRETORIA DE BENEFICIOS	1.094,04
07.0701.08.244.0001.2546.319034.100	MANUT DAS ATIV DO NUCLEO DE ASSISTENCIA	50.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>96.095,55</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 96.095,55 (novecentos e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339039.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE	1,51
03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "PRO-JOVEM"	45.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.319013.177	MANUT DAS ATIV DA DIRETORIA DE BENEFICIOS	1.094,04
07.0701.08.244.0001.2546.319011.100	MANUT DAS ATIV DO NUCLEO DE ASSISTENCIA	50.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>96.095,55</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 dias do mês janeiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*